

PORTARIA Nº 32/2023

Constitui Comissão de Ética da Câmara Municipal de Itaúna.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **artigo 20 do Regimento Interno e artigo 26 da Resolução 51/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Ética do Legislativo, com o objetivo de implementação do Código de Ética dos Servidores da Câmara Municipal de Itaúna – a Comissão integrada pelos servidores-membros abaixo especificados:

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

Membros efetivos

Hudson Rodrigues Bernardes - Presidente

Gisele de Oliveira Peixoto

Rosa Francisca Aparecida Damasceno

Geralda Aparecida Ferreira Silva

Jose Augusto Pereira

Membros suplentes

Lilian Mara de Almeida

Monica Antunes Moreira

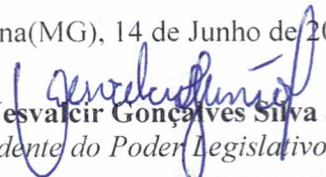
Arthur Henrique Ferreira Herculano

Art. 3º A comissão de Ética poderá atuar por iniciativa própria, por solicitação de um servidor, ou por informação oferecida por outra pessoa e/ou entidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaúna(MG), 14 de Junho de 2023.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal